



Handwritten signature in blue ink

**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA
05 DE JANEIRO DE 2016

N.º 01/2016

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Silvia da Fonseca Silva, José Manuel Moreira Lopes, Prof.ª
Sandra Maria Morais Guedes Gonçalves e Prof.ª Maria Arlete
Canário Taveira da Costa Gouveia. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não Houve. -----

SECRETARIOU: António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não Houve. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada em minuta no final da respetiva reunião. -----



SUMÁRIO

	Pág.
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 – Constituição de Fundo de Maneio – 2016 – Responsável - Inocência Maria Monteiro Teixeira Guedes	3
2 – Aumento da receita das transferências da participação dos municípios nas receitas do Estado: Fundo de Equilíbrio Financeiro e participação variável no IRS; Aumento da receita do IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro) - Redução do endividamento – Art.º 98.º, n.º 4 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro. - Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara.....	4
3 – Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações do Município para 2016 – Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara.....	8
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
4 – Delegação de Competências - Informação do Presidente da Câmara Municipal	10
5 – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis – Exercício do Direito de Preferência.....	10
Serviços de Tesouraria	
6 – Resumo dos Fluxos de Caixa do dia 11 a 29 de dezembro de 2015	11
DIVISÃO DE COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA	
7 – Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes	11
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO AÇÃO SOCIAL E TURISMO	
Serviços de Cultura	
8 – Aquisição de Obras de Arte	12



ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Constituição de Fundo de Maneio – 2016

Responsável - Inocência Maria Monteiro Teixeira Guedes

----- 1 – Presente à reunião proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “ Nos termos do disposto no ponto 2.3.3.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Janeiro, com a redação dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e 84-A/2002, de 5 de Abril, diploma que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, tendo em vista o pagamento de despesas urgentes e inadiáveis. -----

----- Por forma a conferir segurança, certeza e transparência nessa matéria, foi aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária do dia 2 de Janeiro de 2013, normas relativas aos procedimentos e medidas de controlo interno para a constituição, reconstituição, reposição e análise dos fundos de maneio. -----

----- Assim, nos termos do referido diploma e em cumprimento da disciplina constante das mencionadas normas internas, torna-se necessário, por forma a fazer face a despesas urgentes e inadiáveis de escassa relevância financeira, constituir, para o ano económico em curso – 2016, o seguinte Fundo de Maneio: -----

Responsável	Natureza das despesas/Classificação económica (*)	Montante
Inocência Maria Monteiro Teixeira Guedes, Assistente Técnica, Gabinete de Apoio à Presidência (GAP)	02.02.11 – Representação dos serviços	150,00€ 250,00€
	02.02.13 – Deslocações e estadas	600,00€
	02.02.25 – Outros serviços	
Total do Fundo:		1.000,00€

(*) 02.02.11 – Representação dos serviços – Incluem-se as despesas por necessidades acidentais de representação do Município;

02.02.13 – Deslocações e estadas – Incluem-se as despesas com alojamento e alimentação e de transporte relativo a viagens;

02.02.25 – Outros serviços – Incluem-se as despesas de prestação de serviços, designadamente despesas com refeições.



----- A reconstituição dos fundos de maneiio e a sua reposição deverá ser feita nos termos, respectivamente, dos artigos 23.º e 24.º do Regulamento do Controlo Interno. Quaisquer dúvidas aos procedimentos e tempos de concretização deverão ser dirimidas por recurso ao referido regulamento interno. -----

----- Santa Marta de Penaguião, de 28 de dezembro de 2015.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a constituição do fundo maneiio, nos termos da proposta.** -----

Aumento da receita das transferências da participação dos municípios nas receitas do Estado: Fundo de Equilíbrio Financeiro e participação variável no IRS; Aumento da receita do IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos (Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro)

- Redução do endividamento – Art.º 98.º , n.º 4 da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro.

- Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara

----- 2 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 30/12/2015, com o seguinte teor: -----

----- “Como medida excepcional de estabilidade orçamental, o Governo através da Lei do Orçamento de Estado para 2015 - Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, (LOE2015) – estabeleceu um conjunto de medidas com vista à redução do endividamento por parte das Autarquias Locais. -----

----- Dessas medidas destacam-se: -----

- i) A redução até ao final do ano de 2015, por parte das entidades incluídas no subsector da administração local, para além das já previstas no Programa de Apoio À Economia Local (PAEL), criado pela Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, no mínimo, de 10% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados, em Setembro de 2014, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL); -----



ii) A redução até ao final do 1.º semestre de 2015, por parte dos Municípios, e em acumulação com os já previstos no PAEL, no mínimo, 5% dos pagamentos em atraso com mais de 90 dias registados no SIIAL, em Setembro de 2014; -----

iii) Em acumulação à prevista na alínea anterior, a redução resultante da aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro, que estabelece os mecanismos das reduções remuneratórias temporárias e as condições da sua reversão;

----- Por outro lado, nos termos do n.º 4 do art.º 98.º, determina que sem prejuízo daquelas reduções, o aumento da receita das transferências referidas nas alíneas a) e c) do n.º 1 do artigo 87º (FEF e participação no IRS) face à prevista na Lei n.º 83-C/2013, de 31 de Dezembro, alterada pelas Leis n.ºs 13/2014, de 14 de Março e 75-A/2014, de 30 de Setembro (LOE2014) e o aumento da receita do IMI resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos constante do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro e da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, são consignados à utilização numa das seguintes finalidades: -----

i) Capitalização do Fundo de Apoio Municipal (FAM), previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto; -----

ii) Pagamento de dívidas a fornecedores registados no SIIAL a 30 de Agosto de 2014; -----

iii) Redução do endividamento de médio e longo prazo do município.

----- Determina, ainda, o n.º 5 do mencionado artigo 98.º da LOE2015, que os municípios que cumpram o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro (Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais), podem utilizar os aumentos de receitas do IMI e das transferências do Orçamento do Estado, acima mencionadas, na realização antecipada das respectivas contribuições para o FAM previstas no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, sendo que este montante e o que se refere na alínea i) mencionada, não relevam para o limite da dívida total. -----

----- Desta forma, impõe-se que o stock da dívida a fornecedores em 31 de Dezembro deve ser pelo menos igual ao stock da dívida existente em 30 de Agosto de 2014, bem como a variação do stock da dívida a médio e longo prazos entre 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2015, operem uma redução equivalente ao aumento de receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral dos prédios urbanos e do aumento da receita das transferências relativas ao FEF e à participação no IRS, face à prevista no ano transacto e na capitalização do FAM. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 05 de janeiro de 2016



---- Quanto à capitalização do FAM, previsto na Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, o Município cumpriu com o pagamento integral da sua contribuição anual, fixada pela Direcção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), no montante de 47.198,00€. -----

---- No que diz respeito ao pagamento das dívidas a fornecedores, o Município à data de 30 de Agosto de 2014, não detinha dívida em atraso, conforme informação reportada no SIIAL, anexa ao presente despacho e do qual fica a fazer parte integrante. -----

----- Relativamente à redução do endividamento de médio e longo prazo, a Autarquia tem vindo a fazer a amortização dos empréstimos tal como se encontra prevista nos planos de amortização contratados e constantes dos documentos previsionais aprovados pelos respectivos Órgãos, não se retirando daquela norma que se deverá tratar de uma redução extraordinária, ou seja, para além da redução decorrente da amortização dos planos referidos, considerando, desta forma, que a amortização ordinária de capital inerente à dívida de empréstimos concorre para o cumprimento do estabelecido na LOE2015. -----

---- Aliás, o n.º 5 do artigo 98.º da LOE2015, ao estabelecer que os municípios que cumpram o limite da dívida total previsto no artigo 52.º da Lei n.º 7382013, de 3 de Setembro, ou seja, que a dívida total de operações orçamentais do município, não pode ultrapassar, em 31 de Dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da refeita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores, que é o caso deste Município, conforme comunicado pela DGAL, **podem** utilizar os aumentos de receita referidos na realização antecipada das respectivas contribuições para o FAM, reforça no nosso entendimento de que não se trata de uma redução extraordinária do stock da dívida de médio e longo prazo e, mesmo até, da obrigatoriedade da redução do stock da dívida a fornecedores, sendo que neste caso, esta situação não se coloca neste Município, uma vez que, conforme acima se refere, não detinha dívida em atraso. -----

---- A Autoridade Tributária e Aduaneira (ATA) para os efeitos previstos no supracitado artigo 98.º comunicou, via e-mail anexo datado de 31 de Julho último, que apurou, para este Município, uma variação positiva da receita do IMI, resultante do processo de avaliação geral da propriedade urbana, no montante de **23.215,52€** nos seguintes termos: -----

C = A - B -----
sendo: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 05 de janeiro de 2016

[C - Variação da receita de IMI resultante do processo de avaliação (AG); A - Receita de IMI dos prédios avaliados no âmbito da AG relativa a 2014 = 53.799,08€ ; B - Receita de IMI dos prédios avaliados no âmbito da AG relativa a 2011 = 30.583,56€]; -----

C = 53.799,08€ - 30.583,56€ -----

C = 23.215,52€ -----

----- Por sua vez a ATA informou, também via e-mail anexo, da mesma data, que o aumento da receita do IMI resultante da alteração do artigo 49.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, foi nulo. -----

----- Conforme se demonstra pelo quadro abaixo, verifica-se que a amortização ordinária de capital dos empréstimos de médio e longo prazo contratados e a capitalização ordinária para o FAM, são superiores em 249.238,15€, ao valor correspondente ao aumento das receitas (220.131,52€) a que se refere o n.º 1 do artigo 98.º da LOE2015, dispensando, respectivamente, quaisquer amortizações e capitalização extraordinárias. -----

Stock da Dívida					Amortização Empréstimos/FAM			Aumento da receita 2015			Diferença entre a amortização capital, acrescida da contribuição do FAM e o aumento de receita
A fo mecedores 30/08/2014	A fo mecedores 30/12/2015	Redução	Médio longo prazo 31/12/2014	Médio longo prazo 31/12/2015	Amortização ordinária de capital	Contribuição ordinária FAM	Soma	IMI avaliação prédios urbanos	FEF e Participação no IRS	Soma	
(1)	(2)	(3)=(1)-(2)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)=(3)+(6)+(7)	(9)	(10)	(11)=(9)+(10)	(12)=(8)-(11)
0,00	0,00	0,00	2 964 032,26	2 541 860,59	422 171,67	47 98,00	469 369,67	23 215,52	196 916,00	220 131,52	249 238,15

----- Assim, considerando o acima referido e, ainda, pelas razões objectivas de não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal no ano em curso, determino ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dispensar de quaisquer amortizações extraordinárias dos empréstimos contratados, bem como da capitalização extraordinária para o Fundo de Apoio Municipal, por se considerar que a redução efectuada no valor de 469.369,67€ correspondente aos empréstimos a médio e longo prazos resultante da amortização ordinária de capital prevista no plano de amortização constante dos documentos previsionais de 2015 e a capitalização ordinária para o FAM, concorrem para o cumprimento da consignação prevista no artigo 98.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro. -----

----- Este despacho deverá ser presente à primeira reunião do Executivo, para efeitos de ratificação, nos termos do supracitado n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----



----- Santa Marta de Penaguião, 30 de Dezembro de 2015. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --**

Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações do Município para 2016 – Ratificação de Despacho do Senhor Presidente da Câmara

----- 3 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29/12/2015, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

1. Nos termos do art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foi aprovada pela Câmara Municipal (CM), em 6 de outubro, de 2015, a decisão de integrar o agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de energia elétrica para 2016, nomear como mandatário do agrupamento a CIMDOURO, a quem foi conferida a competência para promover todos os atos e procedimentos pré-contratuais, com exceção da adjudicação. -----
2. Nos termos do art.º 36.º do CCP, foi também aprovada pela CM, na mesma data, a decisão de contratar e, ainda, nos termos do art.º 38.º daquele normativo, a escolha do concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da alínea b), n.º 1, do art.º 20.º e do art.º 162.º e ss., como procedimento de formação do contrato. -----
3. Corridos os trâmites procedimentais, o júri elaborou o relatório preliminar (nos termos do disposto no art.º 146.º do CCP), efetuou a audiência prévia (nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP) e elaborou, nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, o relatório final anexo, onde propôs a adjudicação da proposta do concorrente “EDP Comercial, SA”, sendo o preço contratual para este Município de 104 255,75€, nos termos do fixado no n.º 1 na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos. -----
4. O órgão competente para decidir adjudicar é o que tem competência para a decisão de contratar, como consta do artigo 73.º do CCP, neste caso, a CM. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 05 de janeiro de 2016



5. O Presidente da Câmara Municipal (PCM), ou quem o substitua, pode, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, praticar quaisquer atos da competência da CM, sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes o exijam, sob condição de ratificação pela mesma CM, na primeira reunião a realizar após a sua prática. -----
6. No caso presente o caráter excepcional e urgente decorre das seguintes circunstâncias: -----
- a. Próxima Reunião de Câmara a 5, de janeiro, de 2016; -----
 - b. O adjudicatário tem ainda de apresentar os documentos de habilitação, cujo prazo é de 10 dias úteis; -----
 - c. O contrato atual de fornecimento termina a 31 de Dezembro de 2015. -----

- PROPONHO: -----
1. Aprovar a proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos ali constantes, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos; -----
 2. Adjudicar, nos termos da alínea b) do artigo 20.º, conjugado os artigos 76.º e 148º, n.º 4, todos do CCP, a "Aquisição de energia elétrica para as instalações do Município de Santa Marta de Penaguião" à firma EDP Comercial, SA pelo valor de 104 255,75 euros (cento quatro mil duzentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco), acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 14ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de 224 164,59 euros (duzentos e vinte e quatro mil cento e sessenta e quatro euros e cinquenta e nove cêntimos) o que perfaz um total de 328 420,34 euros (trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte euros e trinta e quatro cêntimos); -----
 3. Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato que se encontra anexa à presente Proposta; -----
 4. Notificar o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido-----
- Santa Marta de Penaguião, 29 de dezembro, 2015." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, proferido ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. --**



**DIVISÃO ADMINISTRATIVA,
FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS**

**Delegação de Competências - Informação do Presidente
da Câmara Municipal**

----- 4 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas ao abrigo das competências delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma.” -----

----- Alterações Orçamentais efetuadas no período de 03 a 29 de dezembro de 2015. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de
Imóveis – Exercício do Direito de Preferência**

----- 5 – Presente à reunião informação da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Para os devidos efeitos, junto remeto a V. Ex.ª os atos celebrados nos mês de **novembro de 2015**, pelos diversos Serviços de Notariado, com vista a permitir o exercício de direito de preferência sobre os prédios, nos termos do artigo 55º do Código do Imposto Municipal sobre as Transmissões, aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.** -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 01 de 05 de janeiro de 2016



Resumo dos Fluxos de Caixa de 11 a 29 de dezembro de 2015,

----- 6 – Presente à reunião para conhecimento o Resumo dos Fluxos de Caixa de 11 a 29 de dezembro de 2015, o qual apresenta os seguintes valores: -----

RESUMO DOS FLUXOS DE CAIXA			Data:	29/12/2015
Recebimentos		Pagamentos		
Saldo do dia anterior:		629 543,26	Despesas Orçamentais (*)	9 850 557,34
Execução orçamental	603 477,80		Correntes	5 218 967,35
Operações de tesouraria	26 065,46		Capital	4 631 589,99
			(*) Compromissos	10 417 042,74
Receitas Orçamentais		9 488 510,46	Operações de tesouraria	546 921,59
Correntes	5 960 792,87		Saldo para o dia seguinte:	269 886,93
Capital	3 527 717,59		Execução orçamental	241 430,92
Operações de tesouraria		549 312,14	Operações de tesouraria	28 456,01
Total		10 667 365,86	Total	10 667 365,86

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Delegação de Competências - Informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes

----- 7 – Presente à reunião informação do Senhor Vereador em Regime a Tempo Inteiro, José Manuel Moreira Lopes, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram delegadas, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo do disposto na alínea y) do n.º1 do artigo 33.º, do mesmo diploma, referentes às obras particulares aprovadas durante o mês de dezembro de 2015 que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante.” -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

**UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DEPORTO AÇÃO
SOCIAL E TURISMO
Serviços de Cultura**

Aquisição de Obras de Arte

----- 8 – Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Usamos o nosso auditório para expor e dar a conhecer aos Penaguienses vários tipos de arte. As exposições são dezenas ao longo do ano, e os temas os mais variados. -----

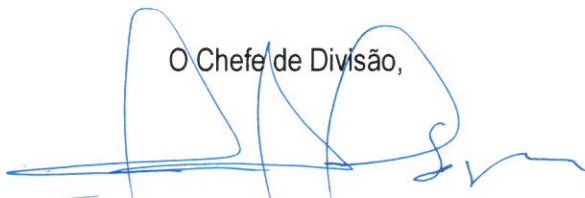
----- No edifício dos paços do concelho, bem como noutros deste Município, figuram quadros de muitas das exposições que foram passando por aqui. -----

----- Já há algum tempo que não adquirimos nenhuma, desta feita, e pela diferença e particularidade da exposição presente, venho propor que se adquiram duas obras deste magnifico fotógrafo, Fausto Marsol, até ao valor de 500€. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa até ao valor de 500,00€ (quinhentos euros).** -----

----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, António Augusto Amaral Sequeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 10:15 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(António Augusto Amaral Sequeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)